



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA

LEI Nº 2.737 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.991.
=====

"Dispõe sobre denominação de via pública."

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **ALAMEDA DOS FLAMBOYANT** a alameda existente nas Chácaras Recreio do Ingá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 1.991.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada pelo Depto. de Servs. Administrativos, aos 20 de setembro de 1.991.